



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Departamento de Medicina Social

Edital para Bolsa de Desenvolvimento na Unidade (BDU)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento nas Unidades Acadêmicas (BDU) tem objetivo de possibilitar que a política de planejamento e execução do orçamento descentralizado às Unidades Acadêmicas, possa também contemplar a implantação de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional na UFPel.

Este edital contempla **SEIS (06)** bolsas para atuação no Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina, **sendo TODAS** as vagas para candidatos em vulnerabilidade econômica, assim distribuídas:

SEIS (06) vagas para os alunos em condição de vulnerabilidade econômica, beneficiários dos programas de assistência estudantil vinculados à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE).

2. INSCRIÇÕES

Instruções para inscrição:

A inscrição será realizada no período de 17 a 29 de julho de 2019, no horário das 08:30 às 11:30, na Secretaria do Departamento de Medicina Social, na Avenida Duque de Caxias, 250, 3º piso, Pelotas, RS.

Obrigatoriamente o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- ficha de inscrição preenchida (anexo 01 deste edital);
- histórico escolar atual;
- *curriculum vitae*;
- atestado de matrícula 2019/01;
- cópia do CPF;
- comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).
- atestado de vulnerabilidade econômica da PRAE.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas no período de 01 de agosto à 31 de dezembro de 2019. O valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. REQUISITOS

Para participar do Programa de Bolsa de Desenvolvimento da Unidade (BDU), o acadêmico deverá:

- estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

5. SELEÇÃO

A seleção será feita por análise de histórico escolar, *curriculum vitae* e entrevista realizada por Comissão específica responsável pela seleção, atendendo os requisitos da Portaria Reitor 1105/2018. As entrevistas ocorrerão no seguinte dia, horário e local:

Data: 30/07/2019

Horário: 14 horas

OBS: todos os candidatos deverão estar presentes no primeiro horário e as entrevistas ocorrerão na ordem de inscrição.

Local: Departamento de Medicina Social, na Avenida Duque de Caxias, 250, 3º piso, Pelotas, RS. Fone: (53) 33092400

6. RESULTADO

O resultado será divulgado na página <https://dms.ufpel.edu.br/site/>, no dia 31/07/2019.

7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

8. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 11 de julho de 2019.

Professora Maria Laura Carrett
Membro da Comissão

Professor Rogério Linhares
Presidente da Comissão

Professora Ana Maria Borges Teixeira
Membro da Comissão

